



## JUSTIFICATIVA

Atualmente há 24 núcleos de atividades esportivas que são gerenciados por entidades sem fins lucrativos no município de Juiz de Fora, entretanto, por entender que esta é uma prerrogativa do Estado, direito do cidadão garantido no artigo 6º da Constituição Federal, é que se busca programar através de políticas públicas a municipalização, ou seja, a gestão municipal dos centros de esporte e lazer de Juiz de Fora.



Palácio Barbosa Lima, 09 de dezembro de 2021.

*Aparecida de Oliveira Pinto*

Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereador Cida Oliveira - PT